

Reditus – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

Sociedade Aberta
Sede: Rua Pedro Nunes, 11 – 1050-169 Lisboa
Capital Social: 44.630.250 Euros
Matriculada na C. R. C. de Lisboa com o nº único
de matrícula e de Pessoa Colectiva 500 400 997

Informação complementar aos documentos de prestação de contas anuais de 2009

Posteriormente à publicação das contas, relativas ao exercício de 2009, a Reditus SGPS, S.A., recebeu por parte da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“CMVM”), comentários aos referidos documentos, pelo que vem apresentar informação complementar aos documentos de prestação de contas de 2009. As Demonstrações Financeiras Consolidadas foram reexpressas ao abrigo das IFRS 3 - Concentração de Actividades Empresariais e IAS 8 – Políticas Contabilísticas, Alteração nas Estimativas Contabilísticas e Erros.

Nos quadros abaixo apresentamos os impactos nas Demonstrações Financeiras:

Demonstração da Posição Financeira Consolidada em 31 de Dezembro de 2009 (Reexpressão)

Rubricas	31-Dez-09 Contas Aprovadas	31-Dez-09 Ajustes	31-Dez-09 Reexpressão
Activo não corrente	84.784.336	(3.117.968)	81.666.368
Activo corrente	58.993.492	(704.432)	58.289.060
Total do activo	143.777.828	(3.822.400)	139.955.428
Total capital próprio	20.870.278	(444.495)	20.425.783
Passivos não correntes	31.918.546	(261.043)	31.657.503
Passivos correntes	90.989.004	(3.116.863)	87.872.141
Total do capital próprio, interesses m. e passivo	143.777.828	(3.822.401)	139.955.427

Demonstração Consolidada dos Resultados do exercício de 2009 (Reexpressão)

Rubricas	31-Dez-09 Contas Aprovadas	31-Dez-09 Variações	31-Dez-09 Reexpressão
Réditos operacionais	107.205.870	(1 918 514)	105.287.356
Gastos operacionais	(100 476 721)	329 210	(100 147 511)
Resultado operacional	6 729 149	(1 589 304)	5.139.845
Resultado líquido do período	1 141 856	(1 426 625)	(284 769)

REDITUS, SGPS, S.A.

**DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS CONDENSADAS DA POSIÇÃO FINANCEIRA
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009**

(Montantes expressos em Euros)

ACTIVO	Reportado 31.12.2009	Ajustes	Reexpresso 31.12.2009
ACTIVOS NÃO CORRENTES:			
Activos tangíveis	16.715.185	(232.695)	16.482.490
Goodwill	62.249.244	(3.328.660)	58.920.584
Activos intangíveis	3.868.961	(0)	3.868.961
Outros investimentos financeiros	17.764	(0)	17.764
Activos por Impostos Diferidos	1.933.180	443.388	2.376.569
	<u>84.784.336</u>	<u>(3.117.968)</u>	<u>81.666.368</u>
ACTIVOS CORRENTES:			
Inventários	1.290.952	0	1.290.952
Clientes	39.360.472	(0)	39.360.472
Outras contas a receber	9.837.156	(704.432)	9.132.724
Outros activos correntes	4.249.317	0	4.249.317
Activos financeiros pelo justo valor	363.981	9.897	373.878
Caixa e equivalentes	3.891.614	(9.897)	3.881.717
	<u>58.993.492</u>	<u>(704.432)</u>	<u>58.289.060</u>
TOTAL DO ACTIVO	<u><u>143.777.828</u></u>	<u><u>(3.822.400)</u></u>	<u><u>139.955.428</u></u>
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO:			
Capital	44.630.250	-	44.630.250
Ações (quotas) próprias	(1.135.357)	-	(1.135.357)
Prémios de emissão	8.507.386	-	8.507.386
Reservas	2.948.867	-	2.948.867
Resultados transitados	(38.552.805)	1.214.825	(37.337.980)
Ajustamentos em activos financeiros	(501.763)	0	(501.763)
Excedentes de valorização de activos fixos	3.499.343	(232.695)	3.266.648
Resultado consolidado líquido do exercício	1.141.856	(1.426.625)	(284.769)
Capital próprio atribuível aos accionistas maioritários	20.537.777	(444.495)	20.093.282
Capital próprio atribuível a interesses minoritários	332.501	-	332.501
Total do capital próprio	<u>20.870.278</u>	<u>(444.495)</u>	<u>20.425.783</u>
PASSIVO:			
PASSIVO NÃO CORRENTE:			
Empréstimos	20.630.401	0	20.630.401
Provisões	1.233.133	(261.043)	972.090
Outras contas a pagar	708.538	-	708.538
Passivos por impostos diferidos	1.711.576	-	1.711.576
Passivos por locação financeira	7.634.899	-	7.634.899
	<u>31.918.546</u>	<u>(261.043)</u>	<u>31.657.504</u>
PASSIVO CORRENTE:			
Empréstimos	31.276.061	(0)	31.276.061
Fornecedores	14.577.358	(0)	14.577.358
Outras contas a pagar	20.393.954	(3.116.863)	17.277.091
Outros passivos correntes	23.610.375	0	23.610.375
Passivos por locação financeira	1.131.256	-	1.131.256
	<u>90.989.004</u>	<u>(3.116.863)</u>	<u>87.872.141</u>
Total do passivo	<u>122.907.551</u>	<u>(3.377.906)</u>	<u>119.529.645</u>
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO	<u><u>143.777.828</u></u>	<u><u>(3.822.400)</u></u>	<u><u>139.955.428</u></u>

REDITUS, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS CONDENSADAS DOS RESULTADOS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009

(Montantes expressos em Euros)

	Reportado 31.12.2009	Ajustes	Reexpresso 31.12.2009
RÉDITOS OPERACIONAIS:			
Vendas	28.011.252	(2.047.106)	25.964.146
Prestações de serviços	76.236.653	143.664	76.380.317
Outros rendimentos operacionais	2.957.965	(15.072)	2.942.893
Total de réditos operacionais	<u>107.205.870</u>	<u>(1.918.514)</u>	<u>105.287.356</u>
GASTOS OPERACIONAIS:			
Inventários consumidos e vendidos	(23.140.130)	67.319	(23.072.811)
Fornecimentos e serviços externos	(44.690.132)	(952.944)	(45.643.076)
Gastos com pessoal	(25.666.512)	399.062	(25.267.450)
Gastos de depreciação e amortização	(2.932.640)	21.123	(2.911.517)
Provisões e perdas de imparidade	(794.996)	20.978	(774.018)
Outros gastos e perdas operacionais	<u>(3.252.311)</u>	<u>773.672</u>	<u>(2.478.639)</u>
Total de gastos operacionais	<u>(100.476.721)</u>	<u>329.210</u>	<u>(100.147.511)</u>
Resultados operacionais	<u>6.729.149</u>	<u>(1.589.304)</u>	<u>5.139.845</u>
RESULTADOS FINANCEIROS:			
Gastos financeiros, líquidos	(3.582.750)	155.575	(3.427.175)
Perdas em empresas associadas, líquidas	-	-	-
Resultados antes de impostos	<u>(3.582.750)</u>	<u>155.575</u>	<u>(3.427.175)</u>
Imposto sobre o rendimento do exercício	3.146.399	(1.433.729)	1.712.670
Resultado antes da consideração dos interesses minoritários	<u>(2.034.985)</u>	<u>7.104</u>	<u>(2.027.881)</u>
Interesses minoritários	1.111.414	(1.426.625)	(315.211)
Resultado consolidado líquido do período	30.442	-	30.442
Atribuível a:	<u>1.141.856</u>	<u>(1.426.625)</u>	<u>(284.769)</u>
Acionistas da empresa mãe	1.141.856	(1.426.625)	(284.769)
Interesses minoritários	<u>(30.442)</u>	<u>-</u>	<u>(30.442)</u>
Resultado por acção das operações em continuação	<u>1.111.414</u>	<u>(1.426.625)</u>	<u>(315.211)</u>
Básico	0,1280		(0,0326)
Diluído	<u>0,1280</u>		<u>(0,0326)</u>

REDITUS, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS CONDENSADAS DOS RENDIMENTOS INTEGRAIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009

(Montantes expressos em Euros)

	Reportado 31.12.2009	Ajustes	Reexpresso 31.12.2009
Resultado consolidado líquido do exercício (antes de minoritários)	1.111.414	(1.426.625)	(315.211)
Alterações nos excedentes de valorização de activos fixos (IAS 16, IAS 38)	(43.082)	(232.695)	(275.777)
Rendimentos integrais consolidados	<u>1.068.332</u>	<u>(1.659.320)</u>	<u>(590.989)</u>
Atribuível a:			
Acionistas da empresa mãe	1.098.774	(1.659.320)	(560.546)
Interesses minoritários	<u>(30.442)</u>	<u>-</u>	<u>(30.442)</u>
	<u>1.068.332</u>	<u>(1.659.320)</u>	<u>(590.989)</u>

REDITUS, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS CONDENSADAS DOS FLUXOS DE CAIXA

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009

(Montantes expressos em Euros)

	Reportado 31.12.2009	Ajustes	Reexpresso 31.12.2009
ACTIVIDADES OPERACIONAIS:			
Recebimentos de clientes	64.305.554	2.087.419	66.392.973
Pagamentos a fornecedores	(41.059.922)		(41.059.922)
Pagamentos ao pessoal	(11.110.731)		(11.110.731)
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento	891.878		891.878
Outros recebimentos/(pagamentos) relativos à actividade operacional	(38.781.943)	(4.999)	(38.786.942)
Fluxos das actividades operacionais (1)	<u>(25.755.164)</u>	<u>2.082.420</u>	<u>(23.672.744)</u>
ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO:			
Recebimentos provenientes de:			
Investimentos financeiros	513.917		513.917
Venda de activos tangíveis	27.280		27.280
Subsídios de investimento	-	215.889	215.889
Juros e proveitos similares	395.082	(215.889)	179.193
Outros	2.500.000		2.500.000
	<u>3.436.279</u>	<u>-</u>	<u>3.436.279</u>
Pagamentos respeitantes a:			
Concentrações empresariais			
Aquisição de activos tangíveis	(390.150)		(390.150)
Aquisição de activos intangíveis	(8.506)		(8.506)
Outros	(7.150.000)		(7.150.000)
	<u>(7.548.656)</u>	<u>-</u>	<u>(7.548.656)</u>
Fluxos das actividades de investimento (2)	<u>(4.112.377)</u>	<u>-</u>	<u>(4.112.377)</u>
ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO:			
Recebimentos respeitantes a:			
Empréstimos obtidos	69.284.503	(3.747.750)	65.536.753
Aumentos de capital, prestações suplementares e prémios de emissão	51.000		51.000
Outros			-
	<u>69.335.503</u>	<u>(3.747.750)</u>	<u>65.587.753</u>
Pagamentos respeitantes a:			
Empréstimos obtidos	(50.321.764)	1.665.330	(48.656.434)
Amortização de contratos de locação financeira	(610.331)		(610.331)
Juros e custos similares	(3.569.633)		(3.569.633)
Aquisição de acções próprias	-	(962.112)	(962.112)
Outros	(6.510.497)	962.112	(5.548.385)
	<u>(61.012.225)</u>	<u>1.665.330</u>	<u>(59.346.895)</u>
Fluxos das actividades de financiamento (3)	<u>8.323.278</u>	<u>(2.082.420)</u>	<u>6.240.858</u>
Variação de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)	(21.544.263)	0	(21.544.263)
Efeito das diferenças de câmbio	3.455	-	3.455
Alteração de perímetro	10.401	-	10.401
Caixa e seus equivalentes no início do período	19.150.973	(373.878)	18.777.095
Caixa e seus equivalentes no fim do período	(2.379.434)	(373.878)	(2.753.312)

Demonstrações financeiras consolidadas e respectivas notas:

Nota 3. Gestão do Risco financeiro

Políticas de gestão do risco financeiro

Reconhecimento de réditos

Os réditos das vendas de equipamento são reconhecidos quando as facturas são emitidas, especializada de qualquer diferimento temporal na entrega dos mesmos.

Os réditos relativos a projectos/prestação de serviços são registados com base no nível de acabamento dos projectos, à medida que os serviços vão sendo prestados. A consideração de outros pressupostos nas estimativas e julgamentos referidos poderiam originar resultados financeiros diferentes daqueles que foram considerados.

Impostos sobre os lucros

O Grupo encontra-se sujeito ao pagamento de impostos sobre os lucros (IRC). A determinação do montante global de impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas. As alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados.

Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação do valor final do imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal dos negócios. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente dos impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

Em Portugal, a Administração Fiscal pode rever o cálculo da matéria colectável efectuado pela Reditus e pelas suas subsidiárias, durante um período de quatro ou seis anos, no caso de haver prejuízos fiscais reportáveis. Desta forma, é possível que haja correcções à matéria colectável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal, sendo contudo convicção da Administração da Reditus e das suas subsidiárias, de que não haverá correcções significativas aos impostos sobre os lucros registados nas demonstrações financeiras.

Gestão do risco financeiro

Todas as operações realizadas com instrumentos financeiros carecem de aprovação prévia da Comissão Executiva que define as especificidades de cada operação e aprova a documentação relativa às mesmas.

A dívida contraída pelo Grupo Reditus está integralmente denominada em euros, não tendo o Grupo contratado instrumentos de cobertura de taxa de juro.

A gestão de riscos financeiros da Reditus e demais empresas do Grupo, é efectuada centralmente pela Direcção Financeira do Grupo, de acordo com as políticas aprovadas pela Comissão Executiva. A Direcção Financeira identifica, avalia e remete à aprovação da Comissão Executiva os elementos de análise de cada operação, sendo que esta Comissão tem a responsabilidade de definir princípios gerais de gestão de riscos, bem como limites de exposição.

As actividades do Grupo Reditus expõem-no a uma variedade de riscos financeiros, incluindo os efeitos de alterações de preços de mercado, taxas de câmbio e taxas de juro. A exposição do Grupo Reditus a riscos financeiros reside essencialmente na sua dívida, associada aos riscos de taxa de juro.

No contexto dos financiamentos a taxa variável, o Grupo Reditus segue a evolução dos mercados, sendo que sempre que considerar necessário, poderá recorrer à contratação de instrumentos financeiros

derivados de taxa de juro para cobertura dos fluxos de caixa associados a pagamentos futuros de juros, que têm o efeito de converter os empréstimos de taxa de juro variável em empréstimos de taxa de juro fixa, sendo a imprevisibilidade dos mercados financeiros analisada em consonância com a política de gestão de riscos do Grupo.

Gestão do risco de taxa de câmbio

O Grupo Reditus opera essencialmente em mercados nos quais a moeda corrente e a funcional é o Euro. Encontra-se contudo exposto a risco cambial em Dólares Americanos (USD) face às operações em Angola, ainda que esse risco esteja mitigado pelo facto de os principais contratos terem sido celebrados em euros.

Gestão do risco de crédito de contraparte

No que respeita às dívidas de terceiros resultantes da actividade corrente do Grupo Reditus, o risco de crédito resulta essencialmente da possibilidade de incumprimentos dos terceiros, situação significativamente mitigada, face à natureza e solidez dos clientes que constituem a quase totalidade da carteira de clientes do Grupo.

	Não Vencidos	Até 1 Ano	+ de 1 Ano
Cientes	15.812.491	22.479.802	1.068.179

A política do Grupo, em termos de risco de contraparte, rege-se ainda pela análise da capacidade técnica, competitividade, notação de crédito e exposição a cada contraparte, evitando-se concentrações significativas de risco de crédito, e por essa razão não se atribuindo um risco significativo de incumprimento da contraparte e não sendo exigidas garantias específicas neste tipo de operações.

A monitorização dos riscos, tanto de preço e volume como de crédito, passa pela sua quantificação em medidas associadas a posições em risco passíveis de serem ajustadas através de operações de mercado. Esta quantificação é realizada pela Direcção Financeira central.

O Grupo efectua a gestão do risco de liquidez através da contratação e manutenção de linhas de crédito junto de instituições financeiras nacionais, que permitem acesso imediato a fundos.

Nota 6. Empresas Incluídas na Consolidação

A Administração da Reditus incluiu os resultados do 2º semestre de 2009 da Partblack nos resultados consolidados, em virtude dos seguintes factos:

- Nesta data o Grupo Reditus estava já a acompanhar a gestão diária da Partblack.
- Um dos dois Administradores é colaborador da Reditus, e a partir de 1 de Julho de 2009 assume a intervenção na gestão da Partblack em representação do Grupo.
- A intervenção na gestão é concretizada, entre muitos outros actos, como interveniente no contrato celebrado no 2º semestre para regular as relações entre a Panda Security (entidade produtora do software Panda), a Partblack (Country Partner da Panda Security em Portugal) e a Reditus SGPS (sociedade holding do Grupo Reditus, que possui várias empresas que operam em áreas de negócio potencialmente concorrentes da Panda Security).
- No decurso do 2º semestre, desde o seu início, a Reditus acompanhou de perto o processo de renovação da licença da "Panda Software" (principal actividade da Empresa), dado ser do conhecimento das partes signatárias a integração da Partblack no Grupo Reditus.

No entendimento da CMVM, as situações supra mencionadas não foram consideradas suficientes para comprovar que a Reditus assumiu inequivocamente o controlo da Partblack no 2º semestre de 2009. Seguindo este entendimento, a integração deve ser considerada apenas no final do exercício de 2009.

O impacto da exclusão da Partblack no 2º semestre na Demonstração Consolidada dos Resultados do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 é como se segue:

Rubricas	Valor
Rédito das vendas e serviços prestados	(1 903 441)
Total dos Réditos Operacionais	(1 918 513)
Total dos Gastos Operacionais	(1 544 034)
Resultado Operacional	(374 479)
Resultado Financeiro	155 575
Imposto sobre o Rendimento	7.104
Resultado líquido do período	(211 800)

De acordo com a IFRS 3 parágrafo 70, caso a Partblack tivesse sido consolidada desde 01 Janeiro 2009 os impactos na demonstração consolidada dos resultados do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 do Grupo Reditus seriam os apresentados no quadro seguinte:

Rubricas	Valor
Rédito das vendas e serviços prestados	3 864 709
Total dos Réditos Operacionais	4 067 647
Total dos Gastos Operacionais	3 476 618
Resultado Operacional	591 029
Resultado Financeiro	(309 799)
Resultado líquido do período	267 022

Nota 7. Activos Fixos Tangíveis

A Reditus não revalorizou o imóvel da Quinta do Lambert (Edifício Roff) atendendo que foi considerado ao justo valor na *Due Diligence* efectuada para a integração da Tecnidata.

O detalhe correcto da nota 7.3 seria:

Descritivo	Valor de Aquisição	Valor de Reavaliação	Amortização Acumulada	Justo Valor
Fracções do Edifício em Lisboa	2.400.000	294.979	294.979	2.400.000
Edifício em Alfragide (inclui terreno)	6.017.250	4.195.169	532.730	9.679.689
Edifício Roff				299.565
Redware Centro de Serviços-Instalações				7.622
Total	8.417.250	4.490.148	827.709	12.386.875

Após a revisão da valorização do imóvel de Alfragide, concluímos que este se encontrava sobreavaliado em €232.695, tendo sido efectuada uma reexpressão nesse montante. Assim, o valor dos edifícios e outras construções apresentado na nota 7.1 foi deduzido de € 232.695, resultando um valor líquido da rubrica de terrenos e recursos naturais e de edifícios e outras construções de €12.386.875.

Para a avaliação dos edifícios foi utilizada a metodologia do “Discount Cash-Flow”. Os pressupostos básicos da avaliação, efectuada no final de 2007 sucessivamente actualizada em 2008 e 2009, assentam num valor médio unitário de renda estimada por metro quadrado de €15 para as áreas úteis de escritório, numa taxa de crescimento anual das rendas de 2,5% e numa taxa média de desconto de 8%.

Nota 8. Goodwill – Teste de Imparidade

Os elementos relevantes na análise e informação de gestão correspondem às áreas de negócio. Neste sentido foram projectadas e avaliadas as seguintes áreas de negócios no estudo de avaliação efectuado tendo sido utilizada a taxa de desconto pré-tax de 10,8% e para a ALL2IT foi considerada a taxa de desconto pré-tax de 13,3%:

- ITO (exercida através da InterReditus, Tecnidata SI, Tecnidata BC, ALL2IT)
- BPO (exercida através da Redware)
- IT Consulting (exercida através da ROFF e Reditus II)
- Sistemas de Engenharia e Mobilidade (exercida através da Caléo, BCCM e JM Consultores)

O resultante desse estudo é representado no quadro seguinte:

Área de Negócio	Valor Avaliação	Goodwill	Activo Total- Passivo Corrente de Funcionamento	Valorização das áreas nas contas	Diferença
	(1)	(2)	(3)	(4) = (2) + (3)	(5) = (1) - (4)
ITO	69.535.263	42.535.517	3.595.152	46.130.669	23.404.593
ITC	57.596.442	13.382.977	6.678.340	20.061.317	37.535.125
EM	7.543.378	3.002.090	1.744.761	4.746.851	2.796.527
	134.675.083	58.920.584	12.018.254	70.938.838	63.736.245

Para cada área de negocio foi projectado um horizonte de 5 anos, até 2014, considerando o plano de negócios estabelecido pela administração do Grupo/Empresa(s), as perspectivas do sector de actuação, além de aspectos macroeconomicos. Os pressupostos utilizados no crescimento do Volume de Negócios foram os seguintes:

ITO

A área de ITO deverá registar um CAGR 09-14 de 4% no Volume de Negócios reflectindo essencialmente as expectativas da equipa de gestão relativamente: (1) ao crescimento nas vendas de equipamentos (2) ao alargamento da gama de produtos; e (3) ao reforço das competências comerciais da empresa.

ITC

O Volume de Negócios deverá registar um CAGR 09-14 de 11% reflectindo essencialmente: (1) a aposta no mercado externo beneficiando das oportunidades de arbitragem (preços versus custos) nos mercados alvos; (2) o desenvolvimento de aplicações à medida através da sua Solutions Factory, (3) o desenvolvimento do centro da Covilhã da SAP Development Factory aberto em Abril de 2009 que constitui um pólo do projecto desenvolvido pela ROFF e denominado SAP Development Factory, (4) o aumento da capacidade de cross-selling através de novos serviços de ITC para os clientes de ITO e BPO.

É importante realçar que no exercício de 2009, apesar da difícil situação de mercado das TI's e a forte tendência de descida dos preços de consultoria, a área de ITC da Reditus conseguiu registar um forte crescimento (+27%) no seu Volume de Negócios face ao ano de 2008. A aposta no mercado externo foi decisiva para o crescimento da actividade, responsável por 40% da facturação total deste segmento de negócio.

Engenharia e Mobilidade

O Volume de Negócios deverá registar um CAGR 09-14 de 11% reflectindo (1) a inversão completa do clima de investimentos em equipamentos para o sector dos semi-condutores com reflexo concreto no aumento significativo das encomendas recebidas durante o ano de 2010 e na evolução positiva do estado das negociações de diversos projectos, (2) o alargamento da oferta no sector dos equipamentos de "chip-

bonding” e (3) a internacionalização e diversificação dos segmentos alvo das soluções de Geo-referenciação e Telemetria.

É importante destacar que em 2009 este segmento de negócios sofreu os efeitos do ambiente de recessão económica mundial que afectou os investimentos em equipamentos no sector dos semi-condutores no “Front End” e no “Back End” registando uma queda de 42,5% e 45%, respectivamente. Para além da queda do investimento, assistiu-se também a uma diminuição da actividade produtiva (que conduz à redução das vendas de consumíveis) e a uma quebra dramática na produção automóvel com a consequente diminuição da actividade nas fábricas de sistemas de electrónica automóvel.

Nota 8. Goodwill – Aquisição Partblack

A Partblack foi adquirida à Courical Holding BV, parte relacionada, através da compra das 50 000 acções correspondentes a 100% do capital da Sociedade.

O montante de goodwill apurado incorpora a valorização da licença do software Panda, bem como a expectativa de valorização do negócio através do aumento de margem, optimização de recursos, aumento de eficiência e sinergias de Grupo.

O valor do goodwill foi apurado provisoriamente, estando pendente a afectação parcial do mesmo à licença referida anteriormente através da criação de um activo intangível. Esta análise deverá estar concluída dentro do prazo previsto na IFRS 3.45, ou seja até doze meses após a data de aquisição.

O valor de aquisição foi de € 7.083.640, tendo gerado um goodwill de € 4.253.535.

O detalhe de activos e passivos adquiridos é apresentado no quadro seguinte:

Descrição	Saldo 31-Dez-09
Activo:	
Goodwill	7 700 573
Activos Tangíveis	191 732
Inventários	55 206
Clientes	1 372 390
Outras contas a receber	145 387
Outros activos correntes	2 320
Caixa e Equivalentes	569 659
Total do Activo	10 037 266
Passivo:	
Empréstimos	6 194 896
Fornecedores	381 452
Outras contas a pagar	183 413
Outros passivos correntes	409 655
Passivos por locação financeira	37 745
Total do Passivo	7 207 161
Activos e Passivos adquiridos	2 830 105

O impacto total na rubrica de Goodwill, decorrente da aquisição da Partblack foi de € 11.954.108, dado que o activo da Empresa já incluía um valor de Goodwill de 7.700.573

Nota 17. Capital Próprio – Resultados Acumulados

No decurso do exercício de 2009, decorrente da integração dos Grupos Reditus e Tecnidata e da uniformização da aplicação informática, foi iniciado um trabalho exaustivo de análise de saldos de contas de balanço que culminou na identificação de registos não recuperáveis no montante de €1.214.825.

Os saldos acima referidos mantiveram-se como activos durante alguns anos (essencialmente movimentos registados nos exercícios de 2006, 2007 e 2008), pois devido à sua dispersão pelas várias Empresas do Grupo e insuficiência de informação criteriosa não permitiram uma tomada de posição anterior por parte da Administração.

No decorrer do processo de fecho de contas de 2008, com a chamada de atenção por parte dos auditores das contas consolidadas, da relevância do efeito conjugado desta situação, a Administração decidiu mandar a Direcção Financeira para proceder a uma análise rigorosa tendo esta, no decurso de 2009, confirmado a difícil recuperabilidade destes saldos.

De forma a evitar que as situações supra mencionadas se repitam, a Administração da Reditus implementou uma série de medidas que reforçam os sistemas de controlo e minimizam a possibilidade de ocorrência de situações similares.

No entendimento da CMVM, este facto constitui uma alteração de estimativa e não um erro, por consequência o resultado antes de impostos foi reexpresso em € 1.214.825.

Nota 17. Capital Próprio – Ajustamentos ao valor de activos financeiros

No quadro abaixo indicamos os activos financeiros que compõem a rubrica de ajustamentos ao valor de activos financeiros bem como os movimentos ocorridos nesta rubrica durante o exercício de 2009.

Empresa	Saldo em 31- Dez-08	Var.	Saldo em 31- Dez-09
Reditus Sol. Informáticas	423 978		423 978
ICSA/MIS	(57 781)		(57 781)
Reditus Brasil	(149 692)		(149 692)
EINSI S.A	(2 238 180)	2 238 180	
Redserv	(718 269)		(718 269)
Total	(2 739 943)	2 238 180	(501 763)

O movimento ocorrido em 2009 no montante de 2.238.179 euros refere-se à transferência desse valor para resultados transitados tendo por base a insolvência da sociedade EINSI - Empresa Informática do Norte, Sistemas de Informação S.A e consequente cancelamento da matrícula.

Os activos, registados em investimentos financeiros e integralmente ajustados, são os seguintes:

Empresa	Investimento	Imparidade
Grupo Reditus Brasil/capital	149 692	(149 692)
Parti./Inforgal	36	(36)
Assoc/lcsa/Mis SA	57 781	(57 781)
Assoc/Redser	718 269	(718 269)
	925 777	(925 777)

Estas rubricas não têm qualquer movimento há vários anos, dado que se referem a sociedades sem actividade, razão pela qual estão reconhecidas as respectivas imparidades.

Nota 19. Empréstimos

Nos contratos de financiamento do Grupo, existe uma única cláusula relevante e que consiste na obrigatoriedade de ter autorização prévia e escrita da instituição bancária para:

- O accionista Miguel Pais do Amaral deixar de deter directa ou indirectamente 23,4% do capital social e inerentes direitos de voto na Reditus SGPS;
- O accionista José António Gatta deixar de deter directa ou indirectamente 14,40% do capital social e inerentes direitos de voto na Reditus SGPS;
- O accionista Frederico Moreira Rato deixar de deter directa ou indirectamente 14,40% do capital social e inerentes direitos de voto na Reditus SGPS;
- O accionista António Maria de Mello deixar de deter directa ou indirectamente 9,0% do capital social e inerentes direitos de voto na Reditus SGPS.

Esta cláusula está associada a dois contratos, em que o primeiro é uma conta corrente *grupada* até ao montante de €3.000.000 e o segundo um contrato de mútuo no valor de €752.000, o qual tem um depósito a prazo colateral de 50% do valor, como garantia.

Todo o restante clausulado dos contratos são “standard” como por exemplo:

- Instauração contra as empresas do grupo de processos previstos no Código da Insolvência e de Recuperação de Empresas ou noutros diplomas que regulamentem ou venham a regulamentar estas matérias.
- Integração das empresas do Grupo e/ou dos seus representantes legais na listagem de utilizadores de cheque que oferecem risco (organizada, nos termos da lei, pelo Banco de Portugal).
- Mora ou incumprimentos definitivo por parte das empresas do grupo de qualquer obrigação resultante dos contratos de financiamento.
- Cumprimento de todas as obrigações de natureza fiscal e parafiscal a que as empresas se encontram sujeitas.
- Prestar informação financeira, correcta e fiável, sempre que solicitado pelas entidades financiadoras.
- *Cross default.*
- *Negative pledge.*
- *Pari passu.*

Nota 20. Outras Contas a Pagar – Outros Credores:

Em 31 de Dezembro de 2009 e de 2008, a rubrica de outros credores tinha a seguinte composição:

Descritivo	Saldo em 31/12/2009	Saldo em 31/12/2008
Dívidas de aquisições		
Partblack*	7.083.000	
Tecnidata		15.500.000
Caleo	601.769	601.769
Consultores	466.813	416.079
Pessoal	661.190	716.258
Honorários	571.110	391.685
Diversos	1.625.542	639.054
Total	11.426.424	18.264.844

*Nota 35 - Partes Relacionadas

*Nota 8 - Goodwill

Nota 23. Provisões e Ajustamentos

A informação detalhada sobre ajustamentos registados nas contas é como se segue:

Descritivo	Activo/Passivo Associado	Valor do Activo (sem ajust.)	Ajust. anos anteriores	Ajust. de 2009 (Result.)	Utilizações	Ajust.	Total dos ajust.	Valor Líquido do Activo/Passivo	Nota Explicativa R&C 2009
Aplicações de Tesouraria	Acções do BCP	1.539.788	1.177.094	(11.126)	-	-	1.165.968	373.820	16
Clientes de Cobrança Duvidosa	Clientes	40.759.758	1.704.981	263.815	(569.511)	-	1.399.285	39.360.473	13
Depreciação de Existências	Existências	1.568.284	277.332	-	-	-	277.332	1.290.952	12
Outros Dev. de Cobranças Duv.	Devedores	4.978.055	108.857	3.263	-	261.043	373.163	4.604.892	14
Empresas do Grupo	Empresas do Grupo	2.461.456	2.461.456	-	-	-	2.461.456	-	-
Outras Provisões	Provisões para riscos e encargos	-	1.458.164	100.000	(325.031)	(261.043)	972.090	972.090	23
Aplicações Financeiras	Aplicações Financeiras	4.105.381	4.105.381	-	(3.179.604)	-	925.777	-	-
Total		55.412.722	11.293.265	355.952	(4.074.146)	-	7.575.071	46.602.227	

Os montantes constantes na rubrica de Provisão para Riscos e Encargos – Outras Provisões no valor de € 972.090, decompõem-se como segue:

- € 900.000 - registados na Reditus, SGPS, referentes a responsabilidade assumida com um dos Administradores, já divulgada em anos anteriores.
- € 72.090 - registados na CALEO (França) referentes a responsabilidade assumida com os Administradores, não divulgada separadamente face à sua pouca expressão.

O montante de € 261.043 foi reclassificado para a rubrica de Outras Contas a Receber dado que tem correspondência com saldos incluídos nessa rubrica.

Nota 30. Outros Gastos e Perdas Operacionais:

A rubrica de outros gastos e perdas operacionais tem a seguinte composição:

Natureza	
Impostos e Taxas	234 855
Alin. Invest. Financ.	91 747
Multas não Fiscais	169 277
Corr. Rel. Exerc. An	1 293 994
Insuf. Estim. p/ Imp	192 513
Despesas não documentadas	57 384
Outros Não Especific	438 869
Outros gastos operacionais	2 243 784
Total de Outros gastos e perdas operacionais	2 478 639

Esta rubrica foi objecto de uma reclassificação uma vez que incluía gastos no montante de € 1.986.392 que pela sua natureza passaram a estar registados em fornecimentos e serviços externos, o que não tinha acontecido por não ter sido fornecida informação com o detalhe necessário por parte de duas participadas estrangeiras.

Nota 34. Contingências:

As contingências mencionadas referem-se a situações suscitadas pela Administração Fiscal no âmbito de inspecções realizadas, que não deram origem a qualquer processo judicial (impugnação judicial), estando a ser objecto de contestação pela empresa junto da Administração Fiscal, sob a forma de recursos hierárquicos ou reclamações, ainda pendentes de decisão.

O montante total de impostos reclamados pela Administração Fiscal é de € 3.426.503, embora seja do entendimento da Administração da Reditus que a possibilidade de se vir a concretizar é remota.

Relativamente à utilização dos prejuízos fiscais das empresas adquiridas, foram entregues quatro requerimentos, envolvendo um montante total de € 4.716.709,20 de prejuízos fiscais reportáveis. Até à presente data foram obtidas respostas favoráveis a dois dos requerimentos, envolvendo um montante de prejuízos fiscais reportáveis de € 3.828.212,93.

Nota 35. Partes Relacionadas:

Os saldos e transacções de empresas do Grupo com partes relacionadas estão identificados nos quadros seguintes:

Descritivo	Clientes	Outras contas a pagar	Fornecedores
Canes Venatici	2 006		
Companhia das Quintas Vinhos, SA			1 260
Courical Holding BV*		7 083 640	
GTBC - Global Technologie & Business Consulting	4 840		406 025
Lanifos - Soc Financiamento, Lda	17 280		
Leya, SA	552 000		
Portuvinus - Wine & Spirits, SA			928
Tora - Soc. Imobiliária, SA	875		75 861
	577 002	7 083 640	484 073

*Ver Nota 20. Outras contas a pagar - Outros credores e Nota 8. Goodwill

Descritivo	Prestações de serviços	FSE
A2M,SA	1.200	
Canes Venatici	1.340	56.000
Companhia das Quintas Vinhos, SA		1.050
GTBC - Global Technologie & Business Consulting	-	1.032.952
Lanifos - Soc Financiamento, Lda	14.400	
Portuvinus - Wine & Spirits, SA		2.281
Tora - Soc. Imobiliária, SA	-	905.917
	16.940	1.998.199

Demonstração de Fluxos de Caixa

Na análise das rubricas da demonstração de fluxos de caixa em comparação com a variação das rubricas do balanço e da demonstração dos resultados, verificaram-se algumas inconsistências motivadas pelo facto do Grupo se socorrer de contratos de *factoring* para cobrar aos seus clientes.

Os principais impactos verificaram-se ao nível dos fluxos das actividades operacionais que passaram de € (25.755.164) para € (23.672.744) e de financiamento que passaram de € 8.323.278 para € 6.240.858.

Foram ainda reclassificados alguns montantes que se encontravam indevidamente expressos em algumas rubricas, nomeadamente subsídios de investimento € 215.889, aquisição de acções próprias € 962.112 e caixa e seus equivalentes no início do período € 373.878

16. Regime do governo das sociedades

Nos termos do Regulamento da CMVM n.º 1/2007, indicam-se, discriminadamente, no presente Capítulo, as recomendações da CMVM sobre o Governo das Sociedades Cotadas adoptadas e não adoptadas. Entende-se, para este efeito, como não adoptadas as recomendações que não sejam seguidas na íntegra.

Recomendações CMVM	Medidas Implementadas (descrição no presente Relatório - capítulo)	Cumprimento
I. ASSEMBLEIA GERAL		
I.1 MESA DA ASSEMBLEIA GERAL		
I.1.1 O Presidente da Mesa da Assembleia Geral deve dispor de recursos humanos e logísticos de apoio que sejam adequados às suas necessidades, considerada a situação económica da sociedade.	O Presidente da Mesa da Assembleia Geral dispõe dos recursos humanos e logísticos de apoio adequados às suas necessidades, considerada a situação económica da Sociedade. (Capítulo I.3)	Adoptada
I.1.2 A remuneração do Presidente da Mesa da Assembleia Geral deve ser divulgada no relatório anual sobre o governo da sociedade.	O Presidente da Mesa da Assembleia Geral não auferir qualquer remuneração pelo exercício das suas funções (Capítulo I.3)	Adoptada
I.2 PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA		
I.2.1 A antecedência do depósito ou bloqueio das acções para a participação em Assembleia Geral imposta pelos estatutos não deve ser superior a 5 dias úteis.	Os accionistas que pretendam assistir e tomar parte na Assembleia Geral devem comprovar, até três dias úteis antes da realização da respectiva reunião, a referida qualidade mediante documento emitido pela entidade registadora ou pelo depositário que certifique a quantidade de acções detidas naquela data e, também, do seu bloqueio. (Capítulo I.4)	Adoptada
I.2.2 Em caso de suspensão da reunião da Assembleia Geral, a sociedade não deve obrigar ao bloqueio durante todo o período até que a sessão seja retomada, devendo bastar-se com a antecedência ordinária exigida na primeira sessão.	Embora não se encontre expressamente previsto nos estatutos é do entendimento do Presidente da Mesa da Assembleia Geral o constante da Recomendação I.2.2 das Recomendações da CMVM sobre Código de Governo das Sociedades quanto a não ser exigível, em caso de suspensão da reunião da Assembleia Geral, o bloqueio durante todo o período até que a sessão seja retomada, devendo bastar com a antecedência ordinária exigida na primeira sessão. (Capítulo I.5)	Adoptada
I.3 VOTO E EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO		
I.3.1 As sociedades não devem prever qualquer restrição estatutária do voto por correspondência.	De acordo com o disposto no artigo 10.º dos Estatutos, os accionistas da Reditus com direito a voto poderão exercê-lo por correspondência, nos termos e condições expressos na convocatória para a A.G. (Capítulo I.8)	Adoptada

I.3.2 O prazo estatutário de antecedência para a recepção da declaração de voto emitida por correspondência não deve ser superior a 3 dias úteis.	A carta contendo a declaração de voto deverá ser recebida pela sociedade até ao terceiro dia útil anterior à data da Assembleia Geral. (Capítulo I.10)	Adoptada
I.3.3 As sociedades devem prever, nos seus estatutos, que corresponda um voto a cada acção.	Os estatutos da sociedade prevêm 1 voto para cada acção. (Capítulo I.6)	Adoptada
I.4 QUÓRUM E DELIBERAÇÕES		
I.4.1 As sociedades não devem fixar um quórum constitutivo ou deliberativo superior ao previsto por lei.	Não existem quaisquer regras estatutárias sobre quórum constitutivo e deliberativo, regendo-se a Assembleia Geral de acordo com as regras previstas no Código das Sociedades Comerciais (Capítulo I.7)	Adoptada
I.5 ACTAS E INFORMAÇÃO SOBRE DELIBERAÇÕES ADOPTADAS		
I.5.1 As actas das reuniões da Assembleia Geral devem ser disponibilizadas aos accionistas no sítio Internet da sociedade no prazo de 5 dias, ainda que não constituam informação privilegiada, nos termos legais, e deve ser mantido neste sítio um acervo histórico das listas de presença, das ordens de trabalhos e das deliberações tomadas relativas às reuniões realizadas, pelo menos, nos 3 anos antecedentes	De modo a cumprir esta recomendação, no site da Reditus, www.reditus.pt , estão disponibilizadas as actas e demais documentação das reuniões da Assembleia Geral, com o objectivo de manter um acervo histórico das listas de presenças, da ordem de trabalhos e das deliberações tomadas relativas às reuniões realizadas. (Capítulo I.16)	Adoptada
I.6 MEDIDAS RELATIVAS AO CONTROLO DAS SOCIEDADES		
I.6.1 As medidas que sejam adoptadas com vista a impedir o êxito de ofertas públicas de aquisição devem respeitar os interesses da sociedade e dos seus accionistas.		Adoptada
I.6.2 Os estatutos das sociedades que, respeitando o princípio da alínea anterior, prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único accionista, de forma individual ou em concertação com outros accionistas, devem prever igualmente que seja consignado que, pelo menos de cinco em cinco anos será sujeita a deliberação pela Assembleia Geral a manutenção ou não dessa disposição estatutária - sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal - e que nessa deliberação se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.		Não Aplicável
I.6.3 Não devem ser adoptadas medidas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão grave no património da sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração, prejudicando dessa forma a livre transmissibilidade das acções e a livre apreciação pelos accionistas do desempenho dos titulares do órgão de administração.	A sociedade não adoptou medidas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão grave no património da sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança de composição do órgão de administração. (Capítulo I.13)	Adoptada

II. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
II.1. TEMAS GERAIS		
II.1.1. ESTRUTURA E COMPETÊNCIA		
II.1.1.1 O órgão de administração deve avaliar no seu relatório de governo o modelo adoptado, identificando eventuais constrangimentos ao seu funcionamento e propondo medidas de actuação que, no seu juízo, sejam idóneas para os superar.	O Conselho de Administração da Reditus analisa e acompanha os desenvolvimentos relacionados com o modelo de governo da sociedade, no sentido de, se necessário e/ou quando oportuno, proporem alterações ao modelo adoptado. Até a data, o modelo existente foi considerado apropriado à estrutura da Reditus, não tendo sido reconhecido qualquer constrangimento ao seu funcionamento. (Capítulo II.1)	Adoptada
II.1.1.2 As sociedades devem criar sistemas internos de controlo, para a detecção eficaz de riscos ligados à actividade da empresa, em salvaguarda do seu património e em benefício da transparência do seu governo societário.	A Reditus dispõe de uma unidade de Auditoria Interna que tem como função a detecção eficaz de riscos ligados à actividade da empresa. (Capítulo II.4)	Adoptada
II.1.1.3 Os órgãos de administração e fiscalização devem ter regulamentos de funcionamento os quais devem ser divulgados no sítio na Internet da sociedade.	Existem regulamentos de funcionamento do Conselho de Administração, da Comissão Executiva e do Conselho Fiscal podendo os mesmos ser consultados no sítio da sociedade. (Capítulo II.6)	Adoptada
II.1.2 INCOMPATIBILIDADES E INDEPENDÊNCIA		
II.1.2.1 O Conselho de Administração deve incluir um número de membros não executivos que garanta efectiva capacidade de supervisão, fiscalização e avaliação da actividade dos membros executivos	Presentemente e face ao aprovado pela última Assembleia Geral Anual, a composição do Conselho de Administração inclui seis administradores não executivos, os quais, exercem funções de acompanhamento e avaliação contínua da gestão da sociedade por parte dos membros executivos. (Capítulo II.3 e II.9).	Adoptada
II.1.2.2 De entre os administradores não executivos deve contar-se um número adequado de administradores independentes, tendo em conta a dimensão da sociedade e a sua estrutura accionista, que não pode em caso algum ser inferior a um quarto do número total de administradores	O Conselho de Administração da Reditus é constituído por nove administradores, entre os quais dois administradores não executivos e independentes julgado número adequado à dimensão actual da sociedade.	Não Adoptada
II.1.3 ELEGIBILIDADE E NOMEAÇÃO		
II.1.3.1 Consoante o modelo aplicável, o presidente do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria ou da comissão para as matérias financeiras deve ser independente e possuir as competências adequadas ao exercício das respectivas funções.	Com excepção do Dr. Pedro Xavier de Barros Serra Marques Guedes, suplente do Conselho Fiscal, todos os membros do C. Fiscal cumprem as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A e o critério de independência previsto no n.º 5 do artigo 414.º, ambos do CSC (Capítulo II.12)	Adoptada

II.1.4 POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES		
II.1.4.1 A sociedade deve adoptar uma política de comunicação de irregularidades alegadamente ocorridas no seu seio, com os seguintes elementos: i) indicação dos meios através dos quais as comunicações de práticas irregulares podem ser feitas internamente, incluindo as pessoas com legitimidade para receber comunicações; ii) indicação do tratamento a ser dado às comunicações, incluindo tratamento confidencial, caso assim seja pretendido pelo declarante.	Os colaboradores da Reditus devem comunicar quaisquer práticas irregulares que detectem ou de que tenham conhecimento ou fundadas suspeitas, de forma a prevenir ou impedir irregularidades que possam provocar danos graves à Reditus e aos seus colaboradores, Clientes, parceiros e accionistas. (Capítulo II.22)	Adoptada
II.1.4.2 As linhas gerais desta política devem ser divulgadas no relatório sobre o governo das sociedades.	As linhas gerais desta política são divulgadas no relatório sobre o governo das sociedades. (Capítulo II.22)	Adoptada
II.1.5 REMUNERAÇÃO		
II.1.5.1 A remuneração dos membros do órgão de administração deve ser estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses da sociedade. Neste contexto: i) a remuneração dos administradores que exerçam funções executivas deve integrar uma componente baseada no desempenho, devendo tomar por isso em consideração a avaliação de desempenho realizada periodicamente pelo órgão ou comissão competentes; ii) a componente variável deve ser consistente com a maximização do desempenho de longo prazo da empresa e dependente da sustentabilidade das variáveis de desempenho adoptadas; iii) quando tal não resulte directamente de imposição legal, a remuneração dos membros não executivos do órgão de administração deve ser exclusivamente constituída por uma quantia fixa.	A remuneração do Conselho de Administração da Reditus está estruturada de forma a permitir um alinhamento de interesses entre os seus administradores e os interesses de longo prazo da sociedade. Na Assembleia Geral de Abril de 2009 foram aprovados os critérios que presidem à fixação das remunerações dos membros do Conselho de Administração. Estes critérios incluíram uma conjugação da relevância das áreas de gestão executiva que constituem o pelouro de cada administrador e o número de anos no exercício efectivo dessas funções na sociedade. No que respeita a remuneração variável dos titulares do órgão de administração, esta é fixada atendendo à ponderação conjugada do resultado líquido consolidado, do EBITDA e da evolução anual da cotação das acções. Os administradores não executivos apenas são remunerados com um salário fixo ou com senhas de presenças, não contendo qualquer componente variável no salário. No exercício de 2009, não foram atribuídas aos membros do Conselho de Administração remunerações variáveis. Até a data, a atribuição da remuneração variável, quando aplicável, não foi diferida por um período não inferior a três anos.	Não Adoptada

<p>II.1.5.2 A comissão de remunerações e o órgão de administração devem submeter à apreciação pela Assembleia Geral anual de accionistas de uma declaração sobre a política de remunerações, respectivamente, dos órgãos de administração e fiscalização e dos demais dirigentes na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários. Neste contexto, devem, nomeadamente, ser explicitados aos accionistas os critérios e os principais parâmetros propostos para a avaliação do desempenho para determinação da componente variável, quer se trate de prémios em acções, opções de aquisição de acções, bónus anuais ou de outras componentes.</p>	<p>Foram apresentados pela Comissão de Remunerações da Reditus e aprovados na Assembleia Geral Anual de 2009, os critérios que presidiram à fixação das remunerações dos membros do Conselho de Administração. (Capítulo II.18)</p>	<p>Adoptada</p>
<p>II.1.5.3 Pelo menos um representante da comissão de remunerações deve estar presente nas assembleias-gerais anuais de accionistas</p>	<p>Normalmente estão presentes nas assembleias-gerais dois representantes da Comissão de Remunerações, o Presidente da Assembleia Geral, Dr. Diogo Lacerda Machado e o Presidente do Conselho Fiscal, Dr. Rui Barreira (Capítulo II.19)</p>	<p>Adoptada</p>
<p>II.1.5.4 Deve ser submetida à Assembleia Geral a proposta relativa à aprovação de planos de atribuição de acções, e/ou de opções de aquisição de acções ou com base nas variações do preço das acções, a membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correcta do plano. A proposta deve ser acompanhada do regulamento do plano ou, caso o mesmo ainda não tenha sido elaborado, das condições gerais a que o mesmo deverá obedecer. Da mesma forma devem ser aprovadas em Assembleia Geral as principais características do sistema de benefícios de reforma de que beneficiem os membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do CVM.</p>	<p>Não existem, de momento, quaisquer programas ou planos de remunerações variáveis que consistam na atribuição de acções, de opções de aquisição de acções ou outro sistema de incentivos com acções. (Capítulo III.10)</p>	<p>Não Aplicável</p>
<p>II.1.5.5 A remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização deve ser objecto de divulgação anual em termos individuais, distinguindo-se, sempre que for caso disso, as diferentes componentes recebidas em termos de remuneração fixa e de remuneração variável, bem como a remuneração recebida em outras empresas do grupo ou em empresas controladas por accionistas titulares de participações qualificadas.</p>	<p>Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 3º da Lei n.º 28/2009 de 19 de Junho, a Reditus divulgou no presente relatório o montante anual das remunerações auferida pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização. (Capítulo II.20)</p>	<p>Adoptada</p>

II.2. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
II.2.1 Dentro dos limites estabelecidos por lei para cada estrutura de administração e fiscalização, e salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o Conselho de Administração deve delegar a administração quotidiana da sociedade, devendo as competências delegadas ser identificadas no relatório anual sobre o Governo da Sociedade.	A Comissão Executiva, que assegura a gestão corrente da sociedade, detém todos os poderes de decisão e representação necessários e/ou convenientes ao exercício da actividade que constitui o objecto social da mesma e cuja delegação a lei não proíba. (Capítulo II.9)	Adoptada
II.2.2 O Conselho de Administração deve assegurar que a sociedade actua de forma consentânea com os seus objectivos, não devendo delegar a sua competência, designadamente, no que respeita a: i) definir a estratégia e as políticas gerais da sociedade; ii) definir a estrutura empresarial do grupo; iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.	O Conselho de Administração é o órgão responsável pela gestão das actividades da sociedade, nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais e no contrato de sociedade. (Capítulo II.5)	Adoptada
II.2.3 Caso o presidente do Conselho de Administração exerça funções executivas, o Conselho de Administração deve encontrar mecanismos eficientes de coordenação dos trabalhos dos membros não executivos, que designadamente assegurem que estes possam decidir de forma independente e informada, e deve proceder-se à devida explicitação desses mecanismos aos accionistas no âmbito do relatório sobre o governo da sociedade.		Não aplicável
II.2.4 O relatório anual de gestão deve incluir uma descrição sobre a actividade desenvolvida pelos administradores não executivos referindo, nomeadamente, eventuais constrangimentos deparados.		Adoptada
II.2.5. O órgão de administração deve promover uma rotação do membro com o pelouro financeiro, pelo menos no fim de cada dois mandatos.	Em Julho de 2009, a administradora Teresa Simões na função de Chief Financial Officer (CFO), foi substituída pelo administrador Francisco Santana Ramos na sequência da sua renúncia ao cargo de administradora da sociedade até ao final do mandato em curso (2008-2010).	Adoptada
II.3 ADMINISTRADOR DELEGADO, COMISSÃO EXECUTIVA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO		
II.3.1 Os administradores que exerçam funções executivas, quando solicitados por outros membros dos órgãos sociais, devem prestar, em tempo útil e de forma adequada ao pedido, as informações por aqueles requeridas.	Foi prestada pelos administradores executivos da Reditus, em tempo útil e de forma adequada, todas as informações solicitadas pelos diversos órgãos sociais. (Capítulo II.3)	Adoptada
II.3.2 O Presidente da Comissão Executiva deve remeter, respectivamente, ao presidente do Conselho de Administração e, conforme aplicável, ao Presidente do Conselho Fiscal ou da Comissão de Auditoria, as convocatórias e as actas das respectivas reuniões.	O Presidente da Comissão Executiva da Reditus remeteu ao Presidente do Conselho Fiscal as convocatórias e as actas das reuniões da Comissão Executiva (Capítulo II.3)	Adoptada

<p>II.3.3 O presidente do Conselho de Administração executivo deve remeter ao presidente do conselho geral e de supervisão e ao presidente da comissão para as matérias financeiras, as convocatórias e as actas das respectivas reuniões.</p>		<p>Não aplicável</p>
<p>II.4. CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO, COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS, COMISSÃO DE AUDITORIA E CONSELHO FISCAL</p>		
<p>II.4.1 O conselho geral e de supervisão, além do cumprimento das competências de fiscalização que lhes estão cometidas, deve desempenhar um papel de aconselhamento, acompanhamento e avaliação contínua da gestão da sociedade por parte do Conselho de Administração executivo. Entre as matérias sobre as quais o conselho geral e de supervisão deve pronunciar-se incluem-se: i) o definir a estratégia e as políticas gerais da sociedade; ii) a estrutura empresarial do grupo; e iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.</p>		<p>Não aplicável</p>
<p>II.4.2 Os relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo conselho geral e de supervisão, a comissão para as matérias financeiras, a Comissão de Auditoria e o Conselho Fiscal devem ser objecto de divulgação no sítio da Internet da sociedade, em conjunto com os documentos de prestação de contas.</p>	<p>Os relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo Conselho Fiscal constam nos Relatórios e Contas divulgados no sítio da internet da sociedade, www.reditus.pt. (Capítulo II.3)</p>	<p>Adoptada</p>
<p>II.4.3 Os relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo conselho geral e de supervisão, a comissão para as matérias financeiras, a Comissão de Auditoria e o Conselho Fiscal devem incluir a descrição sobre a actividade de fiscalização desenvolvida referindo, nomeadamente, eventuais constrangimentos deparados</p>	<p>Os relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo Conselho Fiscal constam nos Relatórios e Contas divulgados no sítio da internet da sociedade, www.reditus.pt. (Capítulo II.3)</p>	<p>Adoptada</p>
<p>II.4.4 A comissão para as matérias financeiras, a Comissão de Auditoria e o Conselho Fiscal, consoante o modelo aplicável, devem representar a sociedade, para todos os efeitos, junto do auditor externo, competindo-lhe, designadamente, propor o prestador destes serviços, a respectiva remuneração, zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços, bem assim como ser o interlocutor da empresa e o primeiro destinatário dos respectivos relatórios.</p>	<p>O Conselho Fiscal é o primeiro interlocutor da empresa e o primeiro destinatário dos relatórios do auditor externo, cuja actividade é por si acompanhada e supervisionada. Este Conselho propõe o auditor externo a respectiva remuneração e zela para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços. (Capítulo II.3)</p>	<p>Adoptada</p>

<p>II.4.5 A comissão para as matérias financeiras, Comissão de Auditoria e o Conselho Fiscal, consoante o modelo aplicável, devem anualmente avaliar o auditor externo e propor à Assembleia Geral a sua destituição sempre que se verifique justa causa para o efeito.</p>	<p>O Conselho Fiscal avalia o auditor externo e proporá à Assembleia Geral a sua destituição sempre que se verifique justa causa para o efeito. Passará a formalizar essa avaliação a partir do próximo relatório anual que emitirá.</p>	<p>Não Adoptada</p>
<p>II.5. COMISSÕES ESPECIALIZADAS</p>		
<p>I.5.1 Salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o Conselho de Administração e o conselho geral e de supervisão, consoante o modelo adoptado, devem criar as comissões que se mostrem necessárias para: i) assegurar uma competente e independente avaliação do desempenho dos administradores executivos e para a avaliação do seu próprio desempenho global, bem assim como das diversas comissões existentes; ii) reflectir sobre o sistema de governo adoptado, verificar a sua eficácia e propor aos órgãos competentes as medidas a executar tendo em vista a sua melhoria.</p>	<p>Face à dimensão do Conselho de Administração e às funções desempenhadas pelo Conselho Fiscal, não existem comissões específicas para a avaliação do desempenho do Conselho e dos membros executivos nem para a análise do modelo de governo. (Capítulo II.2).</p>	<p>Não adoptada</p>
<p>II.5.2 Os membros da comissão de remunerações ou equivalente devem ser independentes relativamente aos membros do órgão de administração</p>	<p>A Comissão de Remunerações é composta pelos Senhores Presidente da Assembleia Geral, Dr. Diogo Lacerda Machado, Presidente do Conselho Fiscal, Dr. Rui Barreira, e Dr. Jorge Pereira da Costa todos membros independentes face ao órgão de administração (Capítulo II.19).</p>	<p>Adoptada</p>
<p>II.5.3 Todas as comissões devem elaborar actas das reuniões que realizem.</p>	<p>São elaboradas actas das reuniões efectuadas.</p>	<p>Adoptada</p>
<p>III. INFORMAÇÃO E AUDITORIA</p>		
<p>III.1 DEVERES GERAIS DE INFORMAÇÃO</p>		
<p>III.1.2 As sociedades devem assegurar a existência de um permanente contacto com o mercado, respeitando o princípio da igualdade dos accionistas e prevenindo as assimetrias no acesso à informação por parte dos investidores. Para tal deve a sociedade manter um gabinete de apoio ao investidor.</p>	<p>A Reditus detém um Gabinete de Relações com o Investidor que assegura o adequado relacionamento como mercado, respeitando o princípio da igualdade dos accionistas e prevenindo as assimetrias no acesso à informação por parte dos investidores.</p>	<p>Adoptada</p>
<p>III.1.3 A seguinte informação disponível no sítio da Internet da sociedade deve ser divulgada em inglês:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) A firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e os demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais; b) Estatutos c) Identidade dos titulares dos órgãos sociais e do representante para as relações com o mercado; d) Gabinete de Apoio ao Investidor, 	<p>A Reditus disponibiliza um conjunto vasto de informações através do seu site na Internet: www.reditus.pt. O objectivo é dar a conhecer a empresa a investidores, analistas e público em geral, facultando o acesso permanente a informação relevante e actualizada. Podem, assim, ser consultados dados referentes à actividade da empresa, bem como informações especificamente destinadas aos investidores, que</p>	<p>Adoptada</p>

<p>respectivas funções e meios de acesso;</p> <p>e) Documentos de prestação de contas;</p> <p>f) Calendário semestral de eventos societários</p> <p>g) Propostas apresentadas para discussão e votação em Assembleia Geral;</p> <p>h) Convocatórias para a realização de Assembleia Geral.</p>	<p>estão disponíveis, em português e inglês, na secção “Investidores”.</p> <p>Destas informações destacam-se apresentações de resultados, informação privilegiada e outros comunicados à CMVM, relatórios e contas, o calendário financeiro, a estrutura accionista, os órgãos sociais e o desempenho bolsista das acções da Reditus (Capítulo III.12).</p>	
--	---	--

O Conselho de Administração

Alfragide, 31 de Agosto de 2010